

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2000

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, usando das atribuições legais e regimentais, analisando a REPRESENTAÇÃO-TRT-19ª-GSP-Nº 10/99, que trata da promoção dos servidores nas Carreiras Judiciárias, por unanimidade,

R E S O L V E

Art. 1º - AUTORIZAR a Presidência do Tribunal a promover os servidores aprovados em estágio probatório após a edição da Lei nº 9.421/96, avaliados na forma do ATO-TRT-19ª-GP-Nº 228/93, na seguinte proporção: a) os servidores que estiverem no padrão inicial de sua carreira serão promovidos ao terceiro padrão da classe “A” da mesma carreira; b) os servidores que estiverem em padrões acima da inicial de sua carreira serão promovidos ao padrão imediatamente superior àquele em que estiverem posicionados; c) as promoções vigorarão a partir da publicação do respectivo ato, nos termos do art. 17, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no DOE/AL e no BI.
Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2000.

JUÍZA HELENA E MELLO

Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho
da Décima Nona Região, no exercício da Presidência